



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 316/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentos funcionais da servidora **LINDALVA BARTHIMAM**, matrícula n. 48324-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, nível I, classe "E", grupo ocupacional "ANE", cuja posse ocorreu em 16/04/2016, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **3428 dias de tempo de contribuição**, não concomitantes, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 21004090100865221/21-6, de 14 de setembro de 2022, conforme especificações abaixo:

- a) 284 dias, prestados ao **COMERCIAL DE ALIMENTOS NOVA ANDRADINA LTDA**, CNPJ 154812520001-57, no período de 01/12/1985 a 10/09/1986;
- b) 1 dias, prestados ao **LUZPER SUPERMERCADOS LTDA**, CNPJ 8860850001-57, no período de 22/09/1986 a 22/09/1986;
- c) 670 dias, prestados a **PEPESUL**, CNPJ 20207580001-17, no período de 01/03/1987 a 31/12/1988;
- d) 199 dias, prestados ao **SUPERMERCADO TANJI LIMITADA**, CNPJ 155357270001-40, no período de 01/11/1989 a 18/05/1990;
- e) 44 dias, prestados ao **SUPERMERCADO TANJI LIMITADA**, CNPJ 155357270001-40, no período de 06/12/1994 a 18/01/1995;
- f) 423 dias, prestados a **MISSAO EVANGELICA CAIUA**, CNPJ 37472680001-80, no período de 03/04/2004 a 30/06/2005;
- g) 378 dias, prestados a **MISSAO EVANGELICA CAIUA**, CNPJ 37472680001-80, no período de 01/07/2005 a 14/07/2006;
- h) 304 dias, prestados a **MITRA DIOCESANA DE DOURADOS**, CNPJ 30638560036-24, no período de 03/03/2011 a 31/12/2011;
- i) 552 dias, prestados a **MITRA DIOCESANA DE NAVIRAI**, CNPJ 148156280002-30, no período de 01/02/2012 a 06/08/2013;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS**

GABINETE DO PREFEITO

- j) 215 dias, prestados ao **MUNICIPIO DE PARANHOS**, CNPJ 019983350001-03, no período de 12/05/2014 a 12/12/2014;
- k) 312 dias, prestados ao **MUNICIPIO DE PARANHOS**, CNPJ 019983350001-03, no período de 12/02/2015 a 20/12/2015;
- l) 46 dias, prestados ao **MUNICIPIO DE PARANHOS**, CNPJ 019983350001-03, no período de 01/03/2016 a 15/04/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS,
01 de dezembro de 2025**


HELIO MAR KLABUNDE
Prefeito Municipal